

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA/LEILÃO

O(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio levará à venda em arrematação pública (**On-line**), nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem penhorado no processo abaixo relacionados, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista, nos termos do artigo 892 do CPC - Lei 13.105/15, mediante caução idônea. Caso o término do leilão/prança ocorra após o encerramento do expediente bancário, o arrematante poderá efetuar o pagamento no dia útil seguinte à realização da hasta pública.

1ª Praça/Leilão: Será realizado de maneira (**On-line**), onde os lances poderão ser ofertados pela internet, desde a presente data até o dia **15/10/2026**. O encerramento do recebimento de lances dar-se-à a partir das **15h30min**, observando-se os critérios estabelecidos neste edital e aplicados ao endereço eletrônico do leiloeiro, por preço igual ou superior à avaliação do bem.

2ª Praça/Leilão: Será realizado de maneira (**On-line**), onde os lances poderão ser ofertados pela internet, a contar do dia **16/10/2026** até a data agendada para o 2ª leilão, desde que a primeira praça/leilão tenha sido negativa, ocasião em que será aceito lance igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação. A segunda praça será no dia **29/10/2026** e o encerramento do recebimento de lances dar-se-à a partir das **15h30min**, observando-se os critérios estabelecidos neste edital e aplicados ao endereço eletrônico do leiloeiro, a quem mais der, desde que não seja preço vil.

Local Praça/Leilão: Pela internet, no sítio www.deluccaleiloes.com.br.
Leiloeiro Público Oficial Nomeado: **Guilherme Antonio Scarpari de Lucca** - Matrícula AARC nº 391.

Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento dos honorários do leiloeiro, estabelecidos em 5% (cinco por cento) do valor de arrematação.

Da participação via internet:

1ª) O interessado em participar deste leilão, deverá estar previamente cadastrado no site do leiloeiro (www.deluccaleiloes.com.br) e solicitar habilitação no link específico do leilão. Recomenda-se que o pedido de habilitação seja efetuado com pelo menos 2 (dois) dias úteis anteriores ao prazo para a leitura do edital.

2ª) Para ser habilitado o participante deverá enviar os documentos solicitados pelo leiloeiro, os quais, serão informados no momento da solicitação de habilitação por partes do interessado em participar da praça/leilão. O simples pedido de habilitação implica na aceitação irrestrita de todos os termos deste edital.

3ª) É de responsabilidade do participante o preenchimento correto de todos os dados solicitados, respondendo, civil e criminalmente por informações inverídicas por ele prestadas. Desde já, aqueles que efetuarem seus lances por meio eletrônico, autorizam o leiloeiro a assinar os documentos de arrematação em seu nome.

4ª) Os lances ofertados por meio da rede mundial de computadores só serão considerados válidos após o registro pela página do leiloeiro na internet. Para tanto, é necessário que o participante esteja conectado por meio da utilização de seu login e senha previamente cadastrados, além de ser sua habilitação deferida para participar do certame.

5ª) O leiloeiro não se responsabiliza por falhas técnicas ou de conexão com a internet no que diz respeito aos proponentes que optarem por participar utilizando-se do meio virtual acima apresentado.

6ª) Para os lances efetuados com relógio indicando menos de 2 (dois) em contagem regressiva para o encerramento do lote, o tempo de contagem regressiva retornará para 2 (dois) minutos, para assim, propiciar igualdade de condições de participação para os interessados. O maior lance ao término na contagem regressiva será considerado o valor de arrematação do

respectivo lote.

Advertências Especiais:

1ª) Caso não sejam os devedores, credores hipotecários, usufrutuários, senhorio de direito, coproprietários (em caso de bens indivisíveis) encontrados para a intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente Edital, na imprensa e afixado no local de costume (art. 889, I, II, III, V e parágrafo único, do CPC);

2ª) Todos os lances ofertados são irretratáveis sejam efetuados de forma online na página do leiloeiro na internet. A descrição do bem contidas neste edital tem caráter enunciativo, não se responsabilizando o leiloeiro por eventuais divergências;

3ª) A verificação do estado de conservação do bem poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado, mediante acompanhamento de Oficial de Justiça, no local onde o bem se encontra, conforme informado no seu respectivo lote.

4ª) As verificações de eventuais ônus referentes a bens móveis e imóveis, que não constem no presente edital, devem ser realizadas pela parte interessada.

5ª) O interessado em adquirir o bem penhorado, em prestações, estando ciente do disposto no artigo 895 e parágrafos da Lei nº 13.105/15, poderá apresentar proposta, somente em via original impressa, datada e assinada, até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação e até o início do segundo leilão, por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) mensalidades corrigidas pelo INPC/IBGE e acrescidas de juros de 1% ao mês, desde que constituída caução (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel), conforme art. 895, §§ 1º e 7º, do CPC; e, quarto, deverá prestar contas no prazo de 2 dias após o ato, nos termos do art. 884, V, do CPC.

6ª) Em caso de arrematação mediante proposta escrita, fica ciente o

arrematante que deverá efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro de forma integral no ato da arrematação.

7º) Conforme consta no artigo 895, °§7º - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parceladas.

8º) A entrega do bem será conforme o artigo 901, §1º do Código de Processo Civil - “§1º- A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução.

Lote 01: Processo nº 5002462-87.2025.8.24.0141

EXEQUENTE: MATILDE VENTURA

EXECUTADO: EVANDIR MEDEIROS

Bem: 1 (um) terreno rural, situado na localidade de Rio Caçador, município de Dona Emma, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, à 25,00 quilômetros do município de Ibirama, SC, formado de parte do lote de terras número 2.912, da linha Caminho Caçador, contendo a área de 100.000,00 m² (cem mil metros quadrados), matriculado sob nº 12.355, junto ao Registro de Imóveis de Presidente Getúlio.

Avaliação: 1 (um) terreno rural, situado na localidade de Rio Caçador, município de Dona Emma, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, à 25,00 quilômetros do município de Ibirama, SC, formado de parte do lote de terras número 2.912, da linha Caminho Caçador, contendo a área de 100.000,00 m² (cem mil metros quadrados), matriculado sob nº 12.355, junto ao Registro de Imóveis de Presidente Getúlio, avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

na data 05 de junho de 2026. Valor do débito R\$ R\$58.730,85 (cinquenta e oito mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) - DATA DO CÁLCULO: 19 de agosto de 2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, na sede deste juízo. Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial pelo fone: (48) 99127-4756 ou pelo site www.deluccaleiloes.com.br.

Florianópolis/SC, 10 de agosto de 2026.

Guilherme Antonio Scarpari de Lucca.
Leiloeiro Oficial AARC nº 391